



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SUPREMO  
TRIBUNAL FEDERAL – STF**

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JURISTAS PELA  
DEMOCRACIA – ABJD**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins  
lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 31.045.402/0001-36, com sede  
em Rua Abolição, 167, Bela Vista, São Paulo, CEP 01319-010, vem,  
respeitosamente, por seus advogados signatários, à presença de  
Vossa Excelência, com fundamento no art. 726 e 727 do CPC, bem  
assim art. 37 da CRFB/88, apresentar

**INTERPELAÇÃO JUDICIAL**

Contra **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, Presidente da  
República, com endereço no Palácio do Planalto, sito à Praça dos  
Três Poderes, s/nº, o qual deverá ser citado por meio da Advocacia-  
Geral da União, com endereço no SAS Qd. 03, Lote 5/6 – Ed. Multi  
Brasil Corporate, 7º e 8º Andar, Brasília – DF, Cep: 70070-030;

**1. Dos fatos que justificam a medida eleita e do  
fundamento legal**

Cumprir informar que de acordo com inúmeras matérias  
veiculadas por diversos meios de comunicação, em entrevista  
concedida ao canal de TV fechada *TV Jovem Pan News*, **sem**



conhecimento de que estava sendo gravado o interpelado afirmou:

**“Agora, o que eu apanho por causa disso...para mim é fácil, manda um sapato número 43, pra mim aqui, meu número aqui, tá? Um beijo. Pronto, resolveu o problema. Chegava um sapato de número 43 cheio de notinha de 100 verdinha por dentro. Quanto acha que vale a vaga pro, presta atenção pessoal, quanto acha que vale a vaga para o Supremo Tri...”**

Como dito, o conteúdo foi reproduzido por inúmeros veículos de comunicação, tal como, e por exemplo, abaixo transcrito:

Durante o intervalo de uma entrevista para a TV Jovem Pan News, o presidente **Jair Bolsonaro** (sem partido), sem saber que estava ao vivo, comenta sobre casos de corrupção em contratos de pedágios, sobre propinas em “caixas de sapato”, e questiona qual seria o “preço” de uma vaga no STF (Supremo Tribunal Federal), mas muda de assunto ao ser avisado que estava sendo transmitindo.

“No passado, o cara que fazia contrato levava uma caixa de dinheiro embora, metia a caneta no contrato e passava para R\$ 20, o pedágio. Assim que funcionava. Ou não era assim? (...) Pra mim é fácil: ‘manda um sapato número 43 para mim, meu número aqui, tá? Um beijo’. Sem problema. Chega o sapato número 43 cheio de notinha de cem verdinha dentro”, diz o presidente.

Na sequência, Bolsonaro questiona algumas pessoas que estão no mesmo local que ele, fora das câmeras,



se elas sabem quanto custa uma vaga no Supremo Tribunal Federal.<sup>1</sup>

O vídeo cujo conteúdo da fala do interpelado é objeto de esclarecimentos pode ser acessado em <https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-pergunta-quanto-vale-a-vaga-no-stf-sem-ver-que-estava-ao-vivo/> . Igualmente, em <https://twitter.com/jornalodia/status/1453686833066479619> e se encontra sendo veiculado e disponível em inúmeras contas existentes nas redes sociais.

Previamente, importante que se destaque que a fala do interpelado, **o trecho objeto de destaque nesta peça** e que vem sendo reproduzido em redes sociais, **não se encontra descontextualizado**. O interpelado se encontra falando sobre o tema *corrupção* e, sugere métodos de recebimento de dinheiro ilícito.

Levando-se em conta a expressa disposição presente no art. 37 da CRFB/88, de que “**A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)**” absolutamente necessário que esclarecimentos à sociedade sejam realizados.

Os artigos 726 e 727 do CPC, assim estabelecem:

**Art. 726. Quem tiver interesse em manifestar formalmente sua vontade a outrem sobre**

---

<sup>1</sup> <https://istoe.com.br/sem-saber-que-esta-ao-vivo-bolsonaro-fala-sobre-propina-e-preco-de-vaga-no-stf/>

**assunto juridicamente relevante poderá notificar pessoas participantes da mesma relação jurídica para dar-lhes ciência de seu propósito.**

**§ 1º Se a pretensão for a de dar conhecimento geral ao público, mediante edital, o juiz só a deferirá se a tiver por fundada e necessária ao resguardo de direito.**

**§ 2º Aplica-se o disposto nesta Seção, no que couber, ao protesto judicial.**

**Art. 727. Também poderá o interessado interpelar o requerido, no caso do art. 726 , para que faça ou deixe de fazer o que o requerente entenda ser de seu direito. (grifo nosso)**

A requerente associação integrante da sociedade civil, tendo dentro do seu escopo a defesa do Estado Democrático de Direito, entende absolutamente necessário, em razão da fala do interpelado, e da sua condição de exercício no cargo de Presidente da República, que seja expedida notificação ao interpelado para que esclareça:

- i) Se tem conhecimento de pagamentos de propina, utilizando como método dinheiro escondido em caixas de sapato, no âmbito da administração pública direta ou indireta e, em caso positivo, se possui prova dos fatos;



- ii) Na condição atual e no exercício do cargo eletivo de Presidente da República e diante de uma cadeira vaga no STF se tem conhecimento de pedido, exigência de pagamento, ou promessa financeira, ou recompensa, de quem quer que seja, como propina para o preenchimento ou nomeação da vaga existente e aberta no STF;
- iii) Se tem conhecimento se em algum momento lhe foi exigido dinheiro ou prometido dinheiro (promessa de pagamento ou recompensa), por quem quer que seja, pessoa natural ou pessoa jurídica, em favor de algum nome candidato ou pretense candidato à vaga aberta no STF.

Os esclarecimentos são absolutamente necessários com o propósito de buscar informações detidas sobre a manifestação do interpelado, visando eventual e futura apuração de possíveis violações legais, quer no âmbito da administração pública, quer nas esferas penais e civis.

## **2. Requerimento**

À luz do exposto, requer:

- a) Seja **deferida a notificação do interpelado, para que se manifeste cumprindo os esclarecimentos aqui requeridos;**
- b) Prestados os esclarecimentos a requerente promoverá a baixa dos autos (eletrônicos) em seu favor, na forma do art. 729 do CPC.

Dá-se a causa o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).



Pede deferimento.

São Paulo (SP), 29 de outubro de 2021.

**NUREDIN ADHMAD ALLAN**

OAB/PR 37.148-A

**PAULO FRANCISCO FREIRE**

OAB/DF 50.755

**RAIMUNDO CEZAR BRITO ARAGÃO (CEZAR BRITO)**

OAB/DF 32.147

**KARL HENZEL DE ALMEIDA MACEDO**

OAB/MG 144.130

**VITOR SOUSA DE ALBUQUERQUE**

OAB/GO 43.958

**MAURÍCIO RICARDO SOARES**

OAB/MG 187.115

**LUÍS CLÁUDIO MARTINS TEIXEIRA**

OAB/RJ 168.850

**HUGO LEONARDO CUNHA ROXO**

OAB/BA 23.882

**MARIA BETÂNIA NUNES PEREIRA**

OAB/AL 4.731